

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
 ALEGRE DO PINDARÉ



DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

EXTRATO
 Comissão Permanente de Licitação - CPL..... 1
HOMOLOGAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação - CPL..... 1
ADJUDICAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação - CPL..... 1
AVISO
 Comissão Permanente de Licitação - CPL..... 1

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2024. REF.: Processo nº 086/2024 – INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - OBJETO: Contrato de Aluguel de imóvel, situado na Travessa Brasil, Povoado Mineirinho, Alto Alegre do Pindaré – MA, CEP 65398-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para o funcionamento do Escola Deputado Gastão Dias Vieira VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) a serem pagos em 9(nove) parcelas mensais, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada uma. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 12 122 0046 2012 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO 078 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024. BASE LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 – SIGNATÁRIOS: ALTEMAR LIMA DE SOUSA, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Alto Alegre do Pindaré, como LOCATÁRIO/CONTRATANTE e FRANCIMARA CALIXTO DO NASCIMENTO SANTOS, como LOCADORA/CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 09 de abril de 2024. Francisco Tavares Leite Neto, Assessor Jurídico/PGM/ OAB/MA 11.534.

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE: Processo nº. 571/2023 - Sec. Municipal de Administração e Finanças- Concorrência 001/2023/CPL/PMAAP. OBJETO: “Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Instalação de Sistema de Geração Fotovoltaica, de interesse da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA”. Homologo o procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 001/2023, para que a Adjudicação datada do dia 19 de Abril de 2024, em favor da empresa SOL A SOL ENERGIA RENOVAVEL LTDA, CNPJ/MF nº 45.467.919/0001-00, com Valor Global de R\$ 16.619.227,24 (Dezesseis milhões, seiscentos e noventa e sete mil, duzentos e vinte e sete reais e quatro centavos), produza seus efeitos jurídicos. Alto Alegre do Pindaré/MA, 19 de Abril de 2024. Francisco Dantas Ribeiro Filho Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré -MA

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

REFERENTE: Processo nº. 571/2023 - Sec. Municipal de Administração e Finanças- Concorrência 001/2023/CPL/PMAAP

OBJETO: “Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Instalação de Sistema de Geração Fotovoltaica, de interesse da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA”.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº. 8.666/1993, em exercício através da Portaria nº 950/2023, publicada no Diário Oficial do Município no dia 02 de Janeiro de dois mil e vinte e quatro, após a habilitação e classificação da proposta da licitante na Concorrência nº 001/2023/CPL/PMAAP, resolve ADJUDICAR o objeto acima especificado com a empresa SOL A SOL ENERGIA RENOVAVEL LTDA, CNPJ/MF nº 45.467.919/0001-00, com Valor Global de R\$ 16.619.227,24 (Dezesseis milhões, seiscentos e noventa e sete mil, duzentos e vinte e sete reais e quatro centavos), haja vista que após a abertura do prazo para interposição de recursos contra o parecer técnico que aprovou a proposta, não foram enviadas quaisquer razões para análise e julgamento.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 19 de abril de 2024.
 Francival Veloso Fernandes
 Presidente da CPL/PMAAP

AVISO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, à Ata de Registro de Preços, conforme especificações abaixo: Ata de Registro de Preços nº 02/2024 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/2024, decorrente do Processo Administrativo nº 06/2024; Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/202; Ata de Registro de Preços nº 02/2024; Vigência da Ata: 16/02/2025; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário – MA; Empresa Beneficiária: VALE X CONSTRUCOES LTDA., inscrita no CNPJ nº 35.202.390/0001-67; Especificação do Objeto Registrado: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Pedro do Rosário - MA; Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 8.267.648,64 (oito milhões, duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos); Valor Total da Adesão: R\$ 4.043.177,91 (quatro milhões, quarenta e três mil, cento e setenta e sete reais e noventa e um centavos). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de “Carona” neste ato registrado conforme

justificativas demonstradas em processo administrativo nº 070/2024. Alto Alegre do Pindaré/MA, 18 de abril de 2024. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO - Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA.

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças
Coordenação do Diário Oficial - DOM
Avenida João XIII, s/n, Centro
edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612 - 9344

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 18/04/2024

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas-Acesso Rápido
Referência Contrato	Caderno do Executivo - Diário de 18 de Abril de 20
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	18/04/2024
Validade	18/04/2024 até Indeterminado
Hash Code do Documento	A84D18E33F75BF5FF3B5454220C8F3A331C12CAE5D822D5A0C669E4DE5EAF4ED

Assinaturas / Aprovações

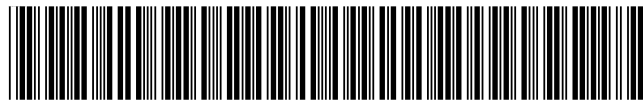
Papel (parte)	Contratadas		
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE		
Representante		CPF	
CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES			720.235.972-34
Ação:	Assinado em 18/04/2024 05:28:20 com o certificado ICP-Brasil Serial - 6BC5D4BACC9F3D4B	IP:	172.69.3.203
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:125.0) Gecko/20100101 Firefox/125.0		
Localização	Não Informada		
Tipo de Acesso	Normal		



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **XTQWX-HGSMW-2L9UE-8H700**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://verificador.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-Qualisign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.